



**PORTARIA Nº 018/2026** - Bom Jesus do Tocantins, 27 de janeiro de 2026.

**Dispõe sobre a indicação da equipe coordenadora e articuladora do município de Bom Jesus do Tocantins/TO, no âmbito do Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa Alimento/TO.**

**O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Bom Jesus do Tocantins/TO**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa Alimento.

**CONSIDERANDO**, que a Portaria - setas nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto Alimento, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto Alimento no município de Bom Jesus do Tocantins/TO, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

**Art. 2º** Compete à equipe, entre outras atribuições:

Promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;

Promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;

Realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;

Aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;

Alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.



**Art. 3º** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 4º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

<b>ORD</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
01	Sara Miranda Guida	COORDENADORA DO PROGRAMA ALIMEN-TO	Centro de Referência de Assistência Social
02	Nayara Lima Pereira	ARTICULADORA DO PROGRAMA ALIMEN-TO	Sec. Mun. De Saúde
03	Rosa Maria Milhomem B Miranda	ARTICULADORA DO PROGRAMA ALIMEN-TO	Sec. Mun. De Educação
04	Jessica Gois Mendes	ARTICULADORA DO PROGRAMA ALIMEN-TO	Sec. Mun. De Assistência Social

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edmilson Rodrigues Soares**

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-554631-270120262248011331**